Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.824 De, 01 de fevereiro de 1995.

QUE AUTORIZA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir despesas com internação e cirurgia do servidor MARTINHO CARRASCO até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ART. 2º - As Secretarias de Planejamento e Finanças, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de fevereiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.